

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

0001/2026

CONTRATANTE (UASG)

Câmara Municipal de Jacarezinho/PR – camarajacarezinho@gmail.com – (43)
3527-1919

UASG: 929055

OBJETO

Aquisição de 01 mesa de som digital, na qualidade descrita abaixo e nos termos deste respectivo Aviso.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis após a comunicação da homologação por quaisquer meios idôneos e o envio e recebimento da nota de empenho/contrato, ou outro documento semelhante.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 19.937,50, de acordo com as regras definidas neste Aviso.

.

ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS

De 14/01/2026 até as 08h00 do dia 21/01/2025.

DATA DA SESSÃO

21/01/2026 a partir das 08h00.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

A partir das 08h00 até as 14h00 do dia 21/01/2026.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – EXCLUSIVIDADE

1. Sumário

1.	Sumário.....	2
2.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
3.	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
4.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
5.	FASE DE LANCES	7
6.	JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
7.	HABILITAÇÃO	9
8.	CONTRATAÇÃO	11
9.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
10.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
11.	ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	14
12.	ANEXO II – PROPOSTA AJUSTADA.....	15

Câmara Municipal de Jacarezinho/PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2026

(Processo Administrativo n.º 2/2026)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR, por meio do(a) Agente de Contratações, designado pela Portaria 41/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, além de demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 16/01/2026.

Envio de propostas: De 14/01/2026 até as 08h00 do dia 16/01/2025.

Horário da Fase de Lances: A partir das 08h00 até as 14h00 do dia 16/01/2025.

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Regime de Execução: Menor Preço POR ITEM.

Agente de Contratações: Rodolfo Venancio da Silva – e-mail: camarajacarezinho@gmail.com

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, visando o item abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. A contratação visa a aquisição de 1 (uma) mesa de som digital, pelo critério de menor preço pelo ITEM, que deverá ter, no mínimo, as seguintes qualificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MESA SOM DIGITAL 32 CANAIS Canais: 32 entradas (mic/line) com pré-amplificação e phantom power de 48v por canal; Processamento por canal: Filtro high-pass, equalizador paramétrico, compressor e gate; Equalizador: Paramétrico de 5 bandas (paramétrico/opções de passa alta/passa baixa) Efeitos internos: Reverbs, delays e modulações com roteamento flexível; Cenas & presets: Salva até 100 cenas, recupera instantaneamente configurações de show; Interface de áudio: USB para reprodução e gravação direta (estéreo); Saídas principais: 16 Saídas Main L/R balanceadas; Bases/Aux: Múltiplos envios para monitores e efeitos (configuráveis);	unidade	1

	Tela e operação: Tela touchscreem de 10,1" com resolução de 1280x800 com ótima sensibilidade e Display colorido com navegação intuitiva; Controle remoto: Via rede (app/software, conforme disponibilidade); Conectividade: Entradas combo XLR/TRS e saídas balanceadas. Roteador interno; Voltagem: Bivolt Automático MARCA/MODELO REFERÊNCIA: SOUNDVOICE TITANIUM MDT-32		
		VALOR MÁXIMO ADMITIDO	R\$ 19.937,50

- GARANTIA: 1 ANO, NO MÍNIMO.

a) PRODUTOS ENTREGUES QUE NÃO CONDIZAM COM AS MARCAS DE REFERENCIA PODERÃO SER REJEITADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO, QUE SERÁ ENTÃO REENVIADO À EMPRESA FORNECEDORA, ÀS SUAS CUSTAS E DESPESAS.

b) A PROPOSTA E O PRODUTO DEVERÃO SER ENTREGUES COM MANUAL OU QUALQUER ELEMENTO TÉCNICO DE FÁBRICA QUE DEMONSTRE, INEQUIVOCADAMENTE, A PRESENÇA DOS ITENS DESCRITOS ACIMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E/OU DO NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO, QUE SERÁ ENTÃO REENVIADO À EMPRESA FORNECEDORA ÀS SUAS CUSTAS E DESPESAS.

2.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PELO ITEM, inclusos todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, margem de lucro, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2.4. A proposta incluída no sistema da plataforma compras.gov.br para o item **DEVERÁ CONTEMPLAR** descrição da marca/modelo, a ser posteriormente detalhada na proposta ajustada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

- 3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.4.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.4.5. sociedades cooperativas.
- 3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.2.2. **A proposta deverá contemplar, conforme o objeto indicado acima, os valores pelo devido material unitariamente.**
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe os documentos que seguem anexos a este Aviso, considerados como fase interna deste procedimento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações que lá se apresentem como necessárias ao cadastramento da proposta.
- 4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assumo valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4.12. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.13. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.13.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.14. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.14.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.14.2. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

4.15. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.16. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.17. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.18. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.18.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

- 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada e demais documentos de habilitação que não estejam ou não possam ser conferidos via SICAF, **QUE DEVERÃO SER ENVIADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS SOLICITAÇÃO**, ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.4. **DEVIDO AO FATOR DESCRITO ACIMA É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE TODOS OS PARTICIPANTES ESTEJAM LOGADOS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, EM ESPECIAL NO MOMENTO DO ENCERRAMENTO DE FASE DE LANCES.**
- 6.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.5.1. SICAF;
- 6.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.7. Em caso de empate serão aplicadas os critérios de desempate, de forma sucessiva, descritos no Artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.9. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.10.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido

limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do **Anexo I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores **será verificada por meio do SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor **atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.**

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.** (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.11. **A EXECUÇÃO DAR-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:**

a) Apresentado o contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), ainda que provisórios, a vencedora do procedimento já deverá estar apta a enviar o produto de acordo com o pactuado e terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, para conferência em forma de recebimento provisório, que se dará em até 02 (dois) dias úteis;

b) Feito o recebimento provisório, caso o produto esteja em desacordo com o avençado/solicitado, seja por questão de **quantidade, qualidade, marca, prazo de validade, condições de acondicionamento, não atendimento à itens obrigatórios, conformidade com o avençado, etc.**, a vencedora do certame deverá realizar a correção no prazo de 48 (horas), sob pena de ser responsabilizada nos termos da **cláusula 9 abaixo**;

c) Se o produto estiver de acordo com a proposta aceita pela CONTRATANTE **EM TODOS OS SEUS TERMOS (quantidade, qualidade, marca, prazo de validade, condições de acondicionamento, atendimento a itens obrigatórios, conformidade com o avençado, etc.)** será realizado o recebimento definitivo dos itens;

d) O item deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, Rua Coronel Baptista, 335, 1º Andar, Centro, Jacarezinho/PR sempre em conformidade com os critérios descritos na tabela referida e nos prazos descritos ACIMA, por quaisquer meios idôneos (e-mail, whatsapp, outras formas de comunicação semelhante), sob pena de aplicação das sanções e das multas descritas na **cláusula 9 abaixo**;

e) O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo Contabilista Legislativo da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela vencedora do certame, que deverá ser apresentada com o destaque de eventuais impostos a serem retidos e dos dados bancários para pagamento da despesa, condicionando-se o mesmo à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada com os valores propostos e o produto entregue, nos termos do recebimento definitivo;

f) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

g) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a vencedora do procedimento providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

i) O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito ou outro meio similar, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor;

j) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por este órgão público, desde que a vencedora do certame não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e ao efetivo adimplemento da parcela será correspondente à multa de 1% (um por cento) e juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês;

k) Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, haja visto o comprometimento da CONTRATANTE em realizar o pagamento em prazo exíguo, após a devida liquidação;

l) Haverá reajustamento em caso de renovação contratual considerando como máximo permitido o valor de correção monetária fornecido pela calculadora do site do TCE/PR entre as datas de orçamentação e efetivo reajustamento, e também será permitida a revisão (reequilíbrio econômico-financeiro) dos preços ajustados, quando possível de acordo com os critérios normativos vigentes;

m) As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 01.010.01.031.0001.1.001000.4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.1.001000.4.4.90.52.33.00.00 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

n) As funções e responsabilidades de Gestor e Fiscal do Contrato são as definidas no Ato da Presidência 07/2023, de 16 de junho de 2023 (Edição 2.679 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR), dos Artigos 12 a 17.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), ainda que provisórios.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de *02 (dois) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou receber o instrumento equivalente*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. A convocação descrita acima poderá ocorrer por meio de envio de via digital por meio de quaisquer meios idôneos (whatsapp, e-mail, etc.).

8.4. Na assinatura do contrato ou recebimento do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do inciso I do Artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do Artigo 155;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. IMPORTANTE DESTACAR QUE NÃO ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA OU NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PODE LEVAR A EMPRESA A SOFRER AS SANÇÕES DESCRITAS NA LEI FEDERAL 14.133/21. É IMPRESCINDÍVEL, PORTANTO, QUE A EMPRESA SÓ PARTICIPE DESSA DISPENSA SE TIVER CONDIÇÕES DE DAR CUMPRIMENTO AO PREVISTO NESSE AVISO.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05 (cinco) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados os termos do art. 156, §1º, da Lei federal 14.133/2021.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação via chat.

10.4. **Cabará ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. FAVOR SEGUIR AS ORIENTAÇÕES APRESENTADAS NESTE AVISO, SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA no sistema compras.gov.br.**

10.5. Dúvidas sobre o procedimento deverão ser enviadas via chat, canal por onde serão também respondidas, ou pelo e-mail camarajacarezinho@gmail.com, desde que em tempo hábil, considerando o tempo de duração da dispensa eletrônica; dúvidas sobre o sistema deverão ser sanadas diretamente nos canais de atendimento ao fornecedor do sistema compras.gov.br.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso, para todos os efeitos.
- 10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.13.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
- 10.13.2. ANEXO II – PROPOSTA AJUSTADA

JOSE IZAIAS
GOMES:366999779
20

Assinado digitalmente por JOSE IZAIAS GOMES:36699977920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
34028316000103, OU=videoconferencia, CN=JOSE IZAIAS
GOMES:36699977920
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.13 13:27:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
PRESIDENTE

Jacarezinho, 13 de janeiro de 2026.

11. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

I - quanto à habilitação jurídica:

- a) certidão de situação cadastral de CNPJ, **emitida em no máximo 60 dias** da data da sessão;
- b) RG e CPF do representante legal da empresa.

II - quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) a regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

- **A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR ATINGIDO NA FASE DE LANCES E DOCUMENTOS QUE NÃO POSSAM OU NÃO DEVAM CONSTAR DO SICAF DEVERÃO SER ANEXADOS, COMO DOCUMENTO COMPLEMENTAR, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA SISTEMA COMPRAS.GOV.BR EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO VIA SISTEMA.**
- **PORTANTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE, A EMPRESA DEVE SER RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO SOLICITADO VIA SISTEMA, NO PRAZO INDICIADO.**
- **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO VERIFICADOS POR MEIO DO SICAF E DISPONIBILIZADOS A TODOS OS PARTICIPANTES VIA CHAT, EXCETO AQUELES QUE DEVAM SER ENVIADOS COMO DOCUMENTO COMPLEMENTAR, NOS TERMOS ACIMA.**
- **POR ISSO, NOVAMENTE RECOMENDAMOS QUE OS PROPONENTES ACOMPANHEM A FASE DE LANCES, ESPECIALMENTE EM SEUS MOMENTOS FINAIS, E OS MOMENTOS POSTERIORES.**
- **IMPORTANTE DESTACAR QUE NÃO ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA OU NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PODE LEVAR A EMPRESA A SOFRER AS SANÇÕES DESCRITAS NA LEI FEDERAL 14.133/21. É IMPRESCINDÍVEL, PORTANTO, QUE A EMPRESA SÓ PARTICIPE DESSA DISPENSA SE TIVER CONDIÇÕES DE DAR CUMPRIMENTO AO PREVISTO NESSE AVISO.**

12. ANEXO II – PROPOSTA AJUSTADA

Ref.: Contratação Direta 01/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

NOME COMPLETO REPRESENTANTE LEGAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do aviso de contratação direta que rege o presente certame.

DEVERÁ SER ENVIADO ANEXO À PROPOSTA MANUAL OU QUALQUER ELEMENTO TÉCNICO DE FÁBRICA QUE DEMONSTRE, INEQUIVOCADAMENTE, A PRESENÇA DOS ITENS DESCRITOS COMO OBRIGATÓRIOS NO RESPECTIVO EDITAL. TAMBÉM DEVERÁ SER ENVIADO MANUAL OU QUALQUER ELEMENTO TÉCNICO DE FÁBRICA JUNTO COM O PRODUTO QUE DEMONSTRE, INEQUIVOCADAMENTE, A PRESENÇA DOS ITENS DESCRITOS COMO OBRIGATÓRIOS NO RESPECTIVO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO, QUE SERÁ ENTÃO REENVIADO À EMPRESA FORNECEDORA ÀS SUAS CUSTAS E DESPESAS.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

3.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do ITEM.

3.2. A proposta terá validade mínima de 90 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da sessão.

3.3. A garantia do produto ou serviço será conforme a validade expressa na sua embalagem original, de conformidade com as informações do fabricante, e/ou declaração de garantia expressa na proposta de preços.

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

4.2. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

LOCAL E DATA

ASSINATURA



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Formalização de Demanda 04/2026

Jacarezinho, 13 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho

Assunto: Aquisição de Mesa de Som Digital para o Plenário da Câmara Municipal de Jacarezinho

Considerando que a mesa de som atualmente utilizada para o atendimento das sessões plenárias desta Casa Legislativa encontra-se danificada, apresentando falhas recorrentes em seu funcionamento, solicito que autorize o departamento competente a providenciar a contratação de empresa especializada a fim de realizar o fornecimento de uma nova mesa de som, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MESA SOM DIGITAL 32 CANAIS Canais: 32 entradas (mic/line) com pré-amplificação e phantom power de 48v por canal; Processamento por canal: Filtro high-pass, equalizador paramétrico, compressor e gate; Equalizador: Paramétrico de 5 bandas (paramétrico/opções de passa alta/passa baixa) Efeitos internos: Reverbs, delays e modulações com roteamento flexível; Cenas & presets: Salva até 100 cenas, recupera instantaneamente configurações	unidade	1



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

	de show; Interface de áudio: USB para reprodução e gravação direta (estéreo); Saídas principais: 16 Saídas Main L/R balanceadas; Bases/Aux: Múltiplos envios para monitores e efeitos (configuráveis); Tela e operação: Tela touchscreem de 10,1" com resolução de 1280×800 com ótima sensibilidade e Display colorido com navegação intuitiva; Controle remoto: Via rede (app/software, conforme disponibilidade); Conectividade: Entradas combo XLR/TRS e saídas balanceadas. Roteador interno; Voltagem: Bivolt Automático Marca/modelo Referência: Soundvoice Titanium MDT-32		
--	---	--	--

A aquisição justifica-se, uma vez que o equipamento atualmente utilizado é antigo e, após avaliação técnica, constatou-se que sua manutenção não se mostra economicamente viável, tendo em vista que os custos para reparo são elevados e não garantem a confiabilidade necessária para o pleno funcionamento das atividades legislativas.

Diante desse cenário, e seguindo a orientação do técnico responsável pela manutenção dos equipamentos de som desta Casa, verificou-se a necessidade de aquisição de uma nova mesa



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

de som. Sendo assim optou-se, tecnicamente, pela aquisição de uma mesa de som digital, por oferecer maior eficiência operacional, melhor qualidade de áudio, maior durabilidade e recursos compatíveis com as demandas atuais das sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos institucionais.

Dessa forma, a aquisição do novo equipamento faz-se necessária para assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos com qualidade, clareza sonora e confiabilidade, atendendo adequadamente parlamentares, servidores e a população que acompanha as sessões.

Como estimativa de preços segue anexa, cesta de preços realizada, contendo o preço médio no valor de **R\$ 19.937,50**.

Tendo em vista que o objeto se trata da aquisição de somente um item, não há possibilidade do parcelamento da contratação.

Considerando que tal formalização atende aos itens obrigatórios de um estudo técnico preliminar (Art. 18, § 2º, Lei 14.133/21) e também diante da baixa complexidade da contratação (por utilizar descrições usuais no mercado), quantidade reduzida e amparo normativo nos Atos da Presidência 01/2022 e 07/2023, dispensa-se a elaboração do referido estudo.

Certos de vossa atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nestes termos, pede deferimento.


LEANDRO A. THEODORO DA SILVA
Técnico Administrativo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

- I. R. hoje.
- II. Defiro a solicitação.
- III. Encaminhe-se:
 - a) ao Setor Contábil para: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido contendo, no mínimo, valor total gasto na dotação, valor total gasto com o tipo de contratação direta, especificação do valor a ser empenhado quando houver mais de uma dotação a ser utilizada e inclusão no câmputo do valor ainda não empenhado, mas já contabilizado em pareceres anteriores em andamento, Jurídico e ao Departamento de Licitações, para verificação quanto à forma e a possibilidade ou não da contratação.
 - b) ao Setor Jurídico para: controle prévio de legalidade.
 - c) ao Agente de Contratações para: comprovação da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
 - d) ao Setor Jurídico para: parecer jurídico.

Jacarezinho/PR, 13/01/2026.


JOSÉ IZALDAS GOMES - "ZOLA"
Presidente



Câmara Municipal de Jacarezinho

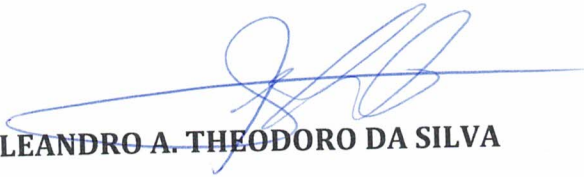
ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

CESTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM DIGITAL

	CASTANHA SOM (FORNECEDOR LOCAL)	EVOLUSOM (FORNECEDOR LOCAL)	CÂMARA DE VACARIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (homologado 03/01/2026)	SITE - MAGAZINE LUIZA	MÉDIA DE VALORES
MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS	R\$ 17.350,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 23.900,00	R\$ 19.937,50

Jacarezinho, 13 de janeiro de 2026.


LEANDRO A. THEODORO DA SILVA
Técnico Administrativo

desde 1986 levando música para Ourinhos e região

NHATS: 14 99903 -2091

DATA 12/01/2026

ENTREGA E INSTALAÇÃO GRATUITA
GARANTIA:
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS
VENDEDOR: **JULIO**


L.A. Castanha - ME
Rua Nove de Julho, 230 - Centro
Carinho - SP - CEP 19900-70
CNPJ 56.867.989/0001-90
Insc. Est. 485.047.388.113



EVOLUSOM E ARTE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Rua Tiradentes, Nº 529, Loja A
86430000 - Santo Antônio da Platina, PR
CNPJ: 36.867.819/0001-06

Proposta Nº 9

Para

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
CNPJ: ,
RUA CORONEL BAPTISTA, 335, CENTRO
86400000 - Jacarezinho, PR
Fone: (43) 99628-5998, admcamarajacarezinho@gmail.com

Número da Proposta	9
Data	12/01/2026

Vendedor(a): Robert

Aos cuidados de: 1º ANDAR

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
MESA DIGITAL SOUNDVOICE TITANIUM MDT-32	125	1	1,00	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00

EQUIPE EVOLUSOM E ARTE AGRADECE PELA PREFERENCIA!
DEPARTAMENTOS DE VENDAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VACARIA
VACARIA-RS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 25/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMANDA AMARAL NORA
Data de Publicação: 06/12/2024 15:44:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/01/2025 16:41:10
Câmeras Robóticas 4K PTZ PRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Runpu	Modelo: VX630
Descrição: Câmera robótica de vídeo 4K PTZ PRO, com controle e monitoração; tipo robótica, remotamente controlável e adequada para instalação no teto, em auditórios e plenários, para uso profissional em aplicações de captação de TV com Tecnologia NDI (network Device Interface), formatos de vídeos: HDMI, SDI, USB e NDI. Interface de vídeo: HDMI, SDI, NDI HX, USB3.0, USB 2.0. Zoom óptico de 30x ou superior, remotamente controlável, possuir porta de rede ethernet, com suporte a alimentação através do cabo de rede Ethernet (Power Over Internet).			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 18.845,00	Valor Total: 56.535,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VELVET ENGENHARIA ASSESSORIA E	829	40.041.271/0001-00	20.201,50	18.845,00		Sim
2 A3 NEGOCIOS PARTICIPACOES LTDA	429	46.724.327/0001-07	19.200,00	18.850,00	0,03	Sim
3 MJ GOLD SOLUTIONS LTDA	878	50.957.215/0001-73	20.100,00	18.870,00	0,11	Sim
4 49.064.583 TAYLANA CRISTINA	957	49.064.583/0001-03	22.000,00	20.177,00	6,93	Sim
5 ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	573	50.915.513/0001-09	20.201,00	20.201,00	0,12	Sim
6 ALESSANDRA B. TONIETTI	766	18.047.657/0001-70	20.201,50	20.201,50	0,00	Sim
7 FG SERVICOS E COMERCIO DE	352	47.957.488/0001-03	43.230,00	43.230,00	113,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/01/2025 16:41:10
Mesa de som digital

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SoundVoice	Modelo: Titaniun MDT -32
Descrição: Mesa de som digital com pelo menos 32 canais de entrada analógicos padrão XLR (fêmea), permitindo conexão tipo mic ou line, balanceada, com identificação automática, FULL, que compreende frequências de 20hz a 20khz. Capacidade para expansão até 64 canais, mediante cartão de expansão. Com pelo menos 08 entradas auxiliares. Pelo menos 16 saídas analógicas balanceadas padrão XLR (macho), casa uma podendo operar como saída master, auxiliar ou matrix. Saída analógica para fone de ouvido com conector padrão P10. Capacidade de armazenamento e recuperação total das cenas de mesa, com fader motorizado. Visor de cristal líquido. Interface USB para gravação e reprodução de arquivos de áudio no formato "mp3" em dispositivo portátil de memória. Processamento interno em pelo menos 32 bits. Pelo menos 3 bandas de equalização por canal. Equalizador paramétrico por canal. Equalizador gráfico. Função de gate, expander e compressor. Phantom power de 48 V. Bivolt ou 220v.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 19.500,00	Valor Total: 19.500,00

CLASSIFICAÇÃO

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VACARIA
VACARIA-RS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUISUS COMERCIO DE	721	91.256.032/0001-08	40.732,70	19.500,00		Sim
2 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	780	29.583.709/0001-49	39.999,00	19.995,00	2,54	Sim
3 KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	734	41.621.094/0001-01	40.730,00	26.994,68	35,01	Sim
4 MJ GOLD SOLUTIONS LTDA	406	50.957.215/0001-73	39.900,00	31.000,00	14,84	Sim
5 COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	277	32.850.995/0001-76	40.732,00	31.937,98	3,03	Sim
6 ALESSANDRA B. TONIETTI	062	18.047.657/0001-70	40.732,70	34.490,00	7,99	Sim
7 SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS	074	92.662.618/0001-35	39.000,00	34.500,00	0,03	Sim
8 49.064.583 TAYLANA CRISTINA	051	49.064.583/0001-03	40.732,00	40.717,00	18,02	Sim
9 ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	828	50.915.513/0001-09	40.732,00	40.732,00	0,04	Sim
10 FG SERVICOS E COMERCIO DE	997	47.957.488/0001-03	40.732,70	40.732,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/01/2025 16:41:10
Par de microfone sem fio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DYLAN	Modelo: 602W MAXX - 100M
Descrição: Par de microfone sem fio 600Mhz/699Mhz profissional duplo bastão microfone com sistema long ranger, com: equipamento de recepção de canal duplo, cada canal dispondo de 100 canais selecionáveis; sinal de transmissão de banda com a faixa de seleção entre 600-699mhz; receptor e transmissor com display LDC; antenas de borracha para obter o sinal de alta qualidade; alcance: aproximadamente 100 metros; compatibilidade com pilhas recarregáveis de 1,5v AA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 617,00	Valor Total: 617,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	871	29.583.709/0001-49	1.499,00	617,00		Sim
2 SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS	602	92.662.618/0001-35	1.200,00	950,00	53,97	Sim
3 57.348.605 TIAGO MOREIRA DO PRADO	709	57.348.605/0001-95	1.552,00	1.055,00	11,05	Sim
4 COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	867	32.850.995/0001-76	1.550,00	1.082,34	2,59	Sim
5 INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA	085	14.553.228/0001-13	1.551,50	1.185,00	9,49	Sim
6 BRUISUS COMERCIO DE	128	91.256.032/0001-08	2.500,00	1.230,51	3,84	Sim
7 S C T MACKERT	089	51.784.579/0001-61	1.551,50	1.430,00	16,21	Sim
8 MJ GOLD SOLUTIONS LTDA	531	50.957.215/0001-73	1.450,00	1.450,00	1,40	Sim
9 49.064.583 TAYLANA CRISTINA	577	49.064.583/0001-03	2.000,00	2.000,00	37,93	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	436	41.621.094/0001-01	1.550,00	594,43		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALESSANDRA B. TONIETTI	158	18.047.657/0001-70	1.551,50	600,00		Sim

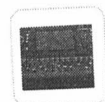
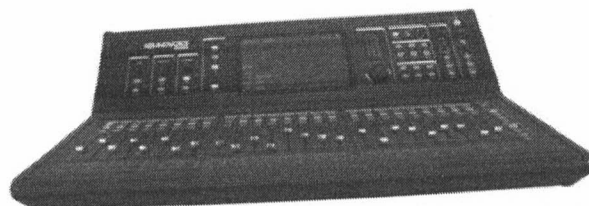
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/01/2025 16:41:10
Kit de 1 transmissor e 2 receptores



Buscar no Magalu



Informe seu CEP



★ 0 (novo)

Mesa soundvoice digital titanium mdt-32 - 32 canais

Vendido por Avmusic
e entregue por Magalu

R\$ 23.900,00

ou R\$ 23.900,00 em 10x de R\$ 2.390,00 sem juros

Ver opções de pagamento >



Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja



Avmusic

Lojista Magalu desde 2023

Fale com lojista

Ruim



+500



Entrega



Atendimento

Ótimo

[Ver mais sobre a loja](#)

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

[Denunciar Anúncio](#)

Descrição e ficha técnica

Código hgkgb6g0a1

A Mesa de Som Digital Soundvoice Titanium MDT-32 é um equipamento de áudio de 32 canais projetado para profissionais que precisam de um alto nível de controle e versatilidade para eventos ao vivo, gravações em estúdios, e produções complexas. Com 32 canais de entrada analógica XLR, incluindo 8 interfaces COMBO e pré-amplificadores de microfone de alta qualidade, a MDT-32 garante flexibilidade e uma excelente qualidade de áudio, ideal para palcos, estúdios ou eventos.

A MDT-32 também oferece uma gama de recursos adicionais que elevam sua funcionalidade. Entre eles, o Wi-Fi integrado permite o controle remoto, facilitando o gerenciamento da mesa em tempo real.

Cada canal conta com Phantom Power de 48V, equalizador paramétrico de 5 bandas, além de gate e compressor, que tornam o ajuste fino do som mais prático e preciso. A mesa conta com 16 saídas balanceadas, seis módulos de inserção GEQ e quatro módulos de efeito, oferecendo ainda gravação e reprodução via USB e a capacidade de salvar até 100 cenas.

Com funções como renomear canais, Talkback, e saída Control Home, a MDT-32 se destaca como uma solução completa, prática e confiável para profissionais exigentes.

Características:

Tela touchscreen: 10,1" com resolução de 1280x800;

Canais de entrada: 32 canais analógicos XLR com pré-amplificadores de alta qualidade;

Interfaces COMBO: 8 entradas COMBO para maior versatilidade;

Saídas balanceadas: 16;

Conectividade: Wi-Fi integrado;

Phantom Power: 48V disponível por canal;

Equalizador: paramétrico de 5 bandas com opções passa alta/passa baixa;

Processamento de áudio: gate e compressor por canal;

Módulos de inserção: 6 módulos GEQ;

Módulos de efeito: 4;

Gravação e reprodução: via USB;

Capacidade de armazenamento: até 100 cenas salvas;

Função de renomeação: permite renomear canais de entrada e saída;

Função Talkback: disponível;

Saída Control Home;

Alimentação: bivolt

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto



@luexplica

Fazer uma pergunta

**MP3 player: saiba tudo sobre ele!**

Conheça esse aparelho prático e ideal pra ouvir música!

**7 tecnologias inovadoras pra aproveitar o verão com conforto e praticidade**

Descubra como a tecnologia pode ajudar a melhorar o seu verão!



Como escolher a melhor caixa de som portátil bluetooth de acordo com minhas necessidades?

Descubra como escolher a caixa de som portátil ideal pra você com nosso guia detalhado. Compare recursos, qualidade de som e mais!



Quais são as vantagens de usar uma caixa de som amplificada num setup de computador?

Como uma caixa de som amplificada pode transformar sua experiência de áudio no PC. Conheça os benefícios e escolha a melhor pra você!

Links relacionados: Mesa soundvoice digital titanium / Mesa soundvoice / Mesa digital titanium / Mesa digital / Mesa titanium

Mais informações ^

Blog da Lu

Tenha sua loja

Acessibilidade

Nossas lojas

Regulamento

Segurança e Privacidade

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

 Compre pelo chat

ou compre pelo telefone:
0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471®
Magazine Luiza - Todos os direitos reservados.

Home > áudio > Iluminação e Equipamento de DJ > Mesa de Som / Mixer > Mesa soundvoice digital titanium mdt-32 - 32 canais



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PARECER CONTÁBIL

03/2026

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Presidente desta Câmara Municipal, conforme **Formalização da demanda 04/2026**, informo a Vossa Excelência, a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Aquisição de Mesa de Som Digital para o Plenário da Câmara Municipal de Jacarezinho**, no valor total de R\$ 19.937,50, conforme apresentado.

A despesa poderá ser realizada conforme demonstrativo a seguir:

PARECER	
Funcional Programática	01.010.01.031.0001.1.001000
Dotação orçamentária	4.4.90.52.00.00.00
Descrição dotação	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo da dotação	R\$ 370.000,00
Desdobramento	4.4.90.52.33.00.00
Descrição	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
Total empenhado	R\$ 0,00
Valor informado	R\$ 19.937,50

É o parecer.

Jacarezinho-PR, 13 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Moisés Gonçalves de Lima Pinheiro
Contabilista Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2870 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 02/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBÉ.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9.638 de 09 de fevereiro de 2024.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBÉ, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, serviço regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais tendo como objetivo primordial a garantia de direitos aos seus participantes, oferecer ações, a partir da Vinculação com a Rede de atendimento socioassistencial do município, busca prevenir diversas ações vividas negativamente pelos usuários, como desigualdade sociais, pobreza, exclusão social, falta de vínculo afetivos na família e nos demais espaços de socialização, falta de acesso à educação, saúde, lazer, alimentação e cultura, exploração do trabalho infantil, falta de perspectivas profissionais para o futuro, o alto índice de reprovação e/ou evasão escolar, a oferta de integração ao consumo de drogas, o uso de armas e o tráfico de drogas valorizando o sentido de vida coletiva, em consonância com o disposto no, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente

ORÇAMENTARIA Nº:

1020.0824300236.024 3.3.50.85.00 FR 000 COD.REDUZIDO 4617.

1020.0824400212.100 3.3.50.85.00 FR 000 COD.REDUZIDO 4618.

1020.0824400222.108 3.3.50.85.00 FR 000 COD.REDUZIDO 4619.

VALOR TOTAL: R\$ 290.850,00 (duzentos e noventa mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA ATÉ: até 31 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Luciene Campos Vilela.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2024.

Jacarezinho/PR, 01 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 03/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBÉ.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9.638/2024.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde e a Entidade ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBÉ, visando o atendimento desenvolvimento do indivíduo com Transtorno de Espectro do Autismo através da inclusão de crianças e adolescentes autista (de 0 a 12 anos) nos graus 1 e 2, através de situações terapêuticas e recreacionais, no que diz respeito às suas habilidades pessoais, subjetivas, cognitivas, e sociais, e o aperfeiçoamento a sua relação com o mundo. Identificar áreas de força de desafios, para pacientes encaminhados e referenciados pela equipe da Saúde da Família e Pediatria do município de Jacarezinho, em consideração que as pessoas com TEA têm prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente.

ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100142.070 - 3.3.50.85.00 / Fonte de Recurso - 000/ CÓD. REDUZIDO 4466.

0910.1030200152.298 - 3.3.50.85.00 / Fonte de Recurso - 000/ CÓD. REDUZIDO 4467.

VALOR TOTAL: R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA ATÉ: até 30 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: MELINA PETERMAN SPAGNULO.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2024.

Jacarezinho/PR, 01 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9708/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Urbana, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Símbolo CC3, **Débora de Freitas Camilo**, a contar de 06 de março de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA N.º 1/PROC.LEG, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Dispensa a emissão de análise jurídica nas hipóteses em que especifica, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e do [Ato da Presidência 1, de 1º de julho de 2022](#).

A PROCURADORA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53 § 5.º da Lei Federal 14.133, de 2021, CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, [Lei nº 14.133, de 2021](#), previu no §5º de seu art. 53, ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico; CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 19, da referida Lei, permite a todos os entes federativos a adoção dos modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos do Poder Executivo Federal; CONSIDERANDO que a padronização de tais instrumentos visa dar efetividade ao princípio da eficiência previsto no *caput* do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#);

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses abaixo elencadas:

I – Contratações diretas e respectivos contratos deles oriundos fundamentados no Artigo 75, Incisos I e II, da [Lei Federal n.º 14.133, de 21, cujo valor não ultrapasse](#) o valor correspondente ao disposto no Artigo 95, §2.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II – Contratações diretas e respectivos contratos deles oriundos fundamentadas no Artigo 74, Incisos I e III, da [Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#), quando o [valor não ultrapasse](#) o valor correspondente ao disposto no Artigo 95, §2.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§1º A referida dispensa de parecer poderá ser afastada na hipótese de questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada e certificada nos autos, a ser submetida à Procuradoria, ou por ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado, que deverá considerar a excepcionalidade ou novidade do procedimento na rotina de ajustes da Secretaria.

§2º A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela [Lei Federal n.º 14.133, de 21](#) e pelo [Ato da Presidência n.º 1, de 2022](#).

§3º. A dispensa da análise jurídica não exime a responsabilidade da Procuradoria em se manifestar em caso de pedidos por parte de qualquer Vereador ou Servidor, devendo emitir Parecer no prazo máximo de 7 dias úteis em caso de solicitação por escrito dos agentes públicos da Casa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município, devendo ser colhida a ciência da Presidência da Casa, Controle Interno e Agente de Contratações no verso do original.

Jacarezinho, 6 de março de 2024.

Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

Procurador do Legislativo

OAB/PR n.º 50.220



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3352 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11055/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 1.571/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** nas **Repartições Públicas Municipais**, o dia **19 de janeiro de 2026**, durante todo o expediente.

§1º As secretarias, departamentos e/ou setores cujos serviços são essenciais à população Jacarezinhense (rodoviária e cemitério) permanecerão em funcionamento.

Art. 2º. As atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Conservação Urbana, durante o dia **19 de janeiro de 2026**, dar-se-ão exclusivamente nas ações de sinalização de trânsito e interdições, limpeza das ruas e praças públicas conforme a demanda das atividades previamente programadas. **O serviço de coleta de resíduos sólidos do Município não poderá interromper suas atividades.**

Art. 3º. O **Pronto Atendimento Primário – PAP** (Rua 2 de abril, 740, Centro), terá expediente normal nos dias **19 e 20 de janeiro de 2026**.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11053/2026

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, regulamentação e execução dos serviços de desassoreamento do Rio Ribeirão Ourinho e de córregos, canais e demais corpos hídricos no âmbito do Município de Jacarezinho, com o objetivo de prevenção de enchentes, preservação ambiental e ordenamento urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** que a edição do presente decreto atende exigência legal do órgão ambiental competente para a obtenção de licenciamento ambiental, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.651/2012 e da Resolução CONAMA nº 369/2006, assegurando a conformidade técnica e jurídica para intervenção em Área de Preservação Permanente;

Considerando o dever do Poder Público Municipal de promover ações preventivas de combate a desastres naturais e de manter a infraestrutura urbana;

Considerando os riscos de alagamentos, inundações e danos ambientais decorrentes do assoreamento desses corpos hídricos;

Considerando que o desassoreamento visa à melhoria do curso do Rio Ribeirão Ourinho e de seus ribeirões, com redução de impactos ambientais, econômicos e sociais;

Considerando o interesse público e a segurança da população residente nas áreas de influência direta do rio;

Considerando que a água é bem de domínio público e de utilização prioritária, e que a sua preservação compreende também o seu leito, a fim de garantir o meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

Considerando que o Instituto Água e Terra – IAT exige a declaração de utilidade pública para a emissão do licenciamento ambiental referente a serviços de desassoreamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área correspondente ao trecho do Ribeirão Ourinho, localizada no território deste Município, para fins de execução de serviços de limpeza, desassoreamento, remoção de resíduos e demais intervenções necessárias ao restabelecimento de sua capacidade de escoamento.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente coordenará, executará e fiscalizará, direta ou indiretamente, observado o regime jurídico aplicável.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública não vincula a decisão do órgão ambiental competente, cabendo ao Instituto Água e Terra – IAT a análise e a expedição das licenças e autorizações pertinentes.

Art. 4º. A intervenção fica condicionada à prévia obtenção de licença/autorização ambiental e ao integral cumprimento de suas condicionantes, inclusive quanto à gestão e destinação do material dragado, ao controle de erosão e ao cronograma de execução.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 3/2026

Processo 3/2026

INEXIGIBILIDADE 1/2026

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.031.983/0001-96, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 10.760,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 14 de janeiro de 2026.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2026

PROCESSO 2/2026

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto:

UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MESA SOM DIGITAL 32 CANAIS Canais: 32 entradas (mic/line) com pré-amplificação e phantom power de 48v por canal; Processamento por canal: Filtro high-pass, equalizador paramétrico, compressor e gate; Equalizador: Paramétrico de 5 bandas (paramétrico/opções de passa alta/passa baixa) Efeitos internos: Reverbs, delays e modulações com roteamento flexível; Cenas & presets: Salva até 100 cenas, recupera instantaneamente configurações de show; Interface de áudio: USB para reprodução e gravação direta (estéreo); Saídas principais: 16 Saídas Main L/R balanceadas; Bases/Aux: Múltiplos envios para monitores e efeitos (configuráveis); Tela e operação: Tela touchscreen de 10,1" com resolução de 1280x800 com ótima sensibilidade e Display colorido com navegação intuitiva; Controle remoto: Via rede (app/software, conforme disponibilidade); Conectividade: Entradas combo XLR/TRS e saídas balanceadas. Roteador interno; Voltagem: Bivolt Automático MARCA/MODELO REFERÊNCIA: SOUNDVOICE TITANIUM MDT-32	unidade	1
			VALOR MÁXIMO ADMITIDO
			R\$ 19.937,50

Informações Complementares: Estarão inclusos todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Critério de Julgamento: Menor PREÇO PELO ITEM, pelo sistema de dispensa eletrônica (com disputa).

Envio das Propostas: Das 08h00 do dia 14/01/2026 até as 08h do dia 21/01/2026.

Fase de Lances: A partir das 08h00 do dia 21/01/2026.

Informações Complementares: Acessar o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais/01510404000198/2026/4>) pesquisando pela respectiva UASG, também podendo ser solicitado por meio do e-mail camarajacarezinho@gmail.com.

Jacarezinho/PR, 14 de janeiro de 2026.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

Rodolfo Venâncio da Silva
Agente de Contratações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929055 - MPR-CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

DISPENSA 2/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de 01 mesa de som digital, na qualidade descrita nos termos do respectivo Aviso em anexo.		
Entrega de propostas:	De 14/01/2026 às 08:00 até 21/01/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/01/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2026 às 08:04:27	Bom dia. Me chamo Rodolfo, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR. Vou acompanhar o procedimento de hoje, que se encerrará às 14h (fase de lances).
Sistema	21/01/2026 às 08:05:11	Como se encerrará às 14h, pedimos que todas as empresas participantes fiquem logadas no sistema compras.gov.br, ESPECIALMENTE no momento de conclusão da sessão (a partir das 14h)
Sistema	21/01/2026 às 08:07:41	Serão solicitados da empresa com o melhor lance o envio da proposta ajustada (conforme modelo do Aviso de Contratação Direta anexo) e o envio de documentos complementares, se necessário
Sistema	21/01/2026 às 08:08:44	A empresa vencedora terá 2 horas para enviar a proposta ajustada (e documentos complementares, se necessário). Se não cumprido o prazo a empresa será desclassificada, sendo convocada então a 2ª colocada, e assim por diante.
Sistema	21/01/2026 às 08:11:16	Lembramos que "deixar de entregar a documentação exigida para o certame" ou "não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado" são consideradas infrações graves.
Sistema	21/01/2026 às 08:12:26	Infrações graves podem levar ao impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, então pedimos responsabilidade e seriedade na apresentação das ofertas.
Sistema	21/01/2026 às 08:13:48	Boa sorte a todos. Quaisquer dúvidas sobre o procedimento podem ser sanadas, desde que em tempo hábil, via e-mail: camarajacarezinho@gmail.com. Dúvidas sobre o sistema compras.gov.br devem ser sanadas pelos canais de atendimento ao fornecedor do próprio sistema.
Sistema	21/01/2026 às 08:17:54	INFORMAMOS QUE O VALOR DE R\$ 19,9370., TIDO COMO MELHOR PROPOSTA SERÁ DESCONSIDERADO POR SER INEXEQUÍVEL (proposta provavelmente foi informada de forma errada no sistema). CONTINUEM DANDO SUAS PROPOSTAS, E CONFIRAM O VALOR ENVIADO.
Sistema	21/01/2026 às 08:21:00	Solicitamos muita atenção, especialmente para a empresa que der o 2ª melhor lance (que será considerada a melhor oferta PORQUE DESCARTAREMOS A PRIMEIRA OFERTA). Estejam, todos logados a partir das 14h, especialmente a segunda melhor proposta
Sistema	21/01/2026 às 13:52:51	Boa tarde. Em breve a fase de lances será encerrada (14h). Pedimos para que as empresas, especialmente as mais bem classificadas, se mantenham online, pois será solicitada a proposta ajustada à oferta e, eventualmente, documentos complementares

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 14:00:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2026 às 15:35:32	A proposta ajustada e os documentos de habilitação logo estarão disponíveis pra pesquisa/conferência no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR. Link: https://jacarezinho.gov.br.cloud/pronimtb_cm/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2
Sistema	21/01/2026 às 15:35:54	Obrigado e boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
21/01/2026 às 14:00:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Equipamentos Para Comunicação Por Rádio E Televisão, Excetoos De Aeronaves

componentes: sistema de recepção e multiplexação, tipo: transmissores isdb-tb PARA TODOS OS EFEITOS VALE O PREVISTO NO AVISO EM ANEXO

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 19.937,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 19.937,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.271.***-*3 - RODOLFO VENANCIO DA SILVA para MRM MUSIC LTDA, CNPJ 54.710.500/0001-46, melhor lance: R\$ 12.999,0000 (unitário) / R\$ 12.999,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.503.202/0001-51 - 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ UF endereço: DF	Sim	R\$ 20.000,0000	
42.951.361/0001-63 - 42.951.361 SAMARA CAVANI SALVIANO BESSA UF endereço: SP	Sim	R\$ 19.937,5000	
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO UF endereço: PI	Sim	R\$ 19.597,0000	
49.415.261/0001-61 - 49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA UF endereço: MA	Sim	R\$ 29.000,0000	
53.097.599/0001-90 - 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO UF endereço: PR	Sim	R\$ 19.930,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 29.244,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.864.311/0001-16 - 57.864.311 BRUNO GATTI LOSSO UF endereço: PR	Sim	R\$ 19.937,0000	
58.349.228/0001-71 - 58.349.228 ADRIANA CAETANO DE PONTES UF endereço: SP	Sim	R\$ 19.900,0000	
59.000.883/0001-82 - 59.000.883 GUILHERME VINICIUS PINTO UF endereço: PR	Sim	R\$ 19.936,5000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 18.999,9900	
61.302.726/0001-73 - 61.302.726 DIRCEU PEREZ JUNIOR UF endereço: PR	Sim	R\$ 21.340,0000	
61.925.686/0001-16 - 61.925.686 OSMAR ALESSANDRO GARGANTINE DE QUEIROZ UF endereço: MS	Sim	R\$ 19.900,0000	
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS UF endereço: SP	Sim	R\$ 19.930,0000	
62.620.722/0001-04 - 62.620.722 THALLES AUGUSTO CASTRO DO NASCIMENTO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 19.937,5000	
62.683.240/0001-95 - 62.683.240 PEDRO ALBERTO MOZZER JUNIOR UF endereço: SC	Sim	R\$ 19.900,0000	
62.812.148/0001-88 - 62.812.148 LUANA CARNEIRO DA FONSECA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 19.937,0000	
63.293.976/0001-10 - 63.293.976 SERGIO JUVENTINO DE ROSSI JUNIOR REGALIN UF endereço: SC	Sim	R\$ 19.937,5000	
50.232.454/0001-66 - ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 19.938,0000	
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 19.900,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Equipamentos Para Comunicação Por Rádio E Televisão, Excetoos De Aeronaves - componentes: sistema de recepção e multiplexação, tipo: transmissores isdb-tb PARA TODOS OS EFEITOS VALE O PREVISTO NO AVISO EM ANEXO Marca/Fabricante: SoundvoiceModelo/versão: Mesa Som Digital 32canais			
29.920.016/0001-02 - ALTA FREQUENCIA LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 19.937,5000	
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 25.000,0000	
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 19.937,5000	
34.909.595/0001-14 - BIDS COMERCIO INTELIGENTE LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 19.937,0000	
53.600.234/0001-36 - BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 19.935,0000	
55.029.690/0001-01 - BONATO COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 19.937,0000	
61.863.766/0001-94 - C2S DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 19.938,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 19.938,0000	
46.722.384/0001-57 - CLAUDIO CABRAL MAIA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 19.925,0000	
37.862.590/0001-71 - CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 19.937,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conf trModelo/versão: conf tr			
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 20.000,0000	
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 19.937,5100	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 19.937,5000	
63.061.236/0001-58 - EXPRESS VAREJO DE PRODUTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 19.936,5000	
60.999.664/0001-38 - FL VALE SOLUCOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 17.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: SOUNDVOICE TITANIUM MDT-32 Modelo/versão: SOUNDVOICE TITANIUM			
10.433.080/0001-22 - FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 19.937,5000	
50.861.265/0001-52 - GABRIEL BARROS DOS SANTOS UF endereço: AC	Sim	R\$ 19.780,0000	
33.797.356/0001-57 - GS AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 19.937,5100	
51.971.490/0001-04 - JR CRUZ LICITACOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Equipamentos Para Comunicação Por Rádio E Televisão, Excetoos De Aeronaves - componentes: sistema de recepção e multiplexação, tipo: transmissores isdb-tb PARA TODOS OS EFEITOS VALE O PREVISTO NO AVISO EM ANEXO Marca/Fabricante: SOUNDVOICE Modelo/versão: MDT-32			
56.867.989/0001-90 - L A CASTANHA UF endereço: SP	Sim	R\$ 17.350,0000	
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 19.937,4900	
53.953.936/0001-01 - LEAL EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 19.000,0000	
52.097.965/0001-48 - LICITA AQUI BRASIL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 19.940,2000	
63.181.425/0001-64 - LIMA SUPPLY LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 19.930,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.476.571/0001-26 - LK PRO LICITACOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 19.900,0000	
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 16.300,0000	
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS UF endereço: PB	Sim	R\$ 40.000,0000	
24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 19.500,0000	
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 19.937,0000	
60.014.170/0001-57 - MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 19.930,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
59.069.520/0001-01 - MJ TECNO & HEALTH LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 19.937,5000	
54.710.500/0001-46 - MRM MUSIC LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 19.937,5000	Proposta adjudicada
31.655.973/0001-92 - OSC COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 25.000,0000	
50.739.376/0001-90 - PARKER COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 19,9370	Proposta desclassificada
37.107.761/0001-57 - PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: TO	Sim	R\$ 19.935,0000	
54.111.088/0001-48 - POLLON COMERCIO E ENGENHARIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 19.936,9900	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.990,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.980.017/0001-16 - RAFAEL DE OLIVEIRA FERNANDES LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 19.900,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: SoundvoiceModelo/versão: MDT-32			
52.182.111/0001-60 - SOLUCOES CARVALHO LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 19.930,0000	
25.099.482/0001-00 - SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 16.900,0000	
36.663.390/0001-27 - THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 19.937,0000	Proposta desclassificada
63.318.076/0001-80 - TRINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 20.000,0000	
34.454.130/0001-16 - V KAUTZ COMERCIO VAREJISTA UF endereço: SP	Sim	R\$ 19.937,0000	
50.827.589/0001-74 - VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 19.937,5000	
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 19.937,0000	
59.298.287/0001-20 - YAA LOGISTICAS LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 19.938,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 08:04:50	61.302.726/0001-73	R\$ 19.499,9900
21/01/2026 às 08:08:44	33.797.356/0001-57	R\$ 16.299,2800
21/01/2026 às 08:09:48	37.107.761/0001-57	R\$ 16.298,0000
21/01/2026 às 08:09:51	33.797.356/0001-57	R\$ 16.297,2800
21/01/2026 às 08:10:07	37.107.761/0001-57	R\$ 16.250,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 08:10:11	33.797.356/0001-57	R\$ 16.249,1700
21/01/2026 às 08:21:09	54.710.500/0001-46	R\$ 18.500,0000
21/01/2026 às 08:47:05	42.129.716/0001-33	R\$ 18.490,0000
21/01/2026 às 09:36:56	47.980.017/0001-16	R\$ 19.830,0000
21/01/2026 às 09:39:09	42.107.381/0001-52	R\$ 19.596,9900
21/01/2026 às 09:57:09	63.293.976/0001-10	R\$ 18.489,9900
21/01/2026 às 10:15:40	59.000.883/0001-82	R\$ 16.100,0000
21/01/2026 às 10:15:44	33.797.356/0001-57	R\$ 16.099,0900
21/01/2026 às 10:16:36	59.000.883/0001-82	R\$ 16.097,0900
21/01/2026 às 10:16:41	33.797.356/0001-57	R\$ 16.096,4800
21/01/2026 às 10:23:02	59.000.883/0001-82	R\$ 16.095,9900
21/01/2026 às 10:23:06	33.797.356/0001-57	R\$ 16.095,0900
21/01/2026 às 10:24:27	59.298.287/0001-20	R\$ 18.489,9800
21/01/2026 às 10:24:32	63.293.976/0001-10	R\$ 18.489,9700
21/01/2026 às 10:45:52	62.683.240/0001-95	R\$ 18.800,0000
21/01/2026 às 10:46:48	62.683.240/0001-95	R\$ 15.900,0000
21/01/2026 às 10:46:49	33.797.356/0001-57	R\$ 15.899,2900
21/01/2026 às 10:47:38	62.683.240/0001-95	R\$ 15.850,0000
21/01/2026 às 10:47:41	33.797.356/0001-57	R\$ 15.849,1500
21/01/2026 às 10:48:00	62.683.240/0001-95	R\$ 15.800,0000
21/01/2026 às 10:48:02	33.797.356/0001-57	R\$ 15.799,2900
21/01/2026 às 10:48:21	62.683.240/0001-95	R\$ 15.500,0000
21/01/2026 às 10:48:22	33.797.356/0001-57	R\$ 15.499,0800
21/01/2026 às 10:49:42	62.683.240/0001-95	R\$ 15.300,0000
21/01/2026 às 10:49:45	33.797.356/0001-57	R\$ 15.299,4600
21/01/2026 às 10:50:10	62.683.240/0001-95	R\$ 15.100,0000
21/01/2026 às 10:50:11	33.797.356/0001-57	R\$ 15.099,0500
21/01/2026 às 10:50:29	62.683.240/0001-95	R\$ 15.000,0000
21/01/2026 às 10:50:31	33.797.356/0001-57	R\$ 14.999,2700
21/01/2026 às 10:51:05	62.683.240/0001-95	R\$ 14.900,0000
21/01/2026 às 10:51:07	33.797.356/0001-57	R\$ 14.899,3900
21/01/2026 às 10:51:29	62.683.240/0001-95	R\$ 14.800,0000
21/01/2026 às 10:51:33	33.797.356/0001-57	R\$ 14.799,1000

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 10:51:57	62.683.240/0001-95	R\$ 14.750,0000
21/01/2026 às 10:51:59	33.797.356/0001-57	R\$ 14.749,0500
21/01/2026 às 10:52:33	62.683.240/0001-95	R\$ 14.600,0000
21/01/2026 às 10:52:35	33.797.356/0001-57	R\$ 14.599,3300
21/01/2026 às 10:52:48	62.683.240/0001-95	R\$ 14.500,0000
21/01/2026 às 10:52:51	33.797.356/0001-57	R\$ 14.499,3100
21/01/2026 às 10:53:25	62.683.240/0001-95	R\$ 14.400,0000
21/01/2026 às 10:53:27	33.797.356/0001-57	R\$ 14.399,1500
21/01/2026 às 10:53:45	62.683.240/0001-95	R\$ 14.350,0000
21/01/2026 às 10:53:47	33.797.356/0001-57	R\$ 14.349,2900
21/01/2026 às 10:54:04	62.683.240/0001-95	R\$ 14.300,0000
21/01/2026 às 10:54:08	33.797.356/0001-57	R\$ 14.299,0400
21/01/2026 às 10:54:53	62.683.240/0001-95	R\$ 14.100,0000
21/01/2026 às 10:56:39	25.099.482/0001-00	R\$ 16.800,0000
21/01/2026 às 10:57:24	25.099.482/0001-00	R\$ 15.900,0000
21/01/2026 às 10:57:43	25.099.482/0001-00	R\$ 14.900,0000
21/01/2026 às 10:58:19	37.862.590/0001-71	R\$ 17.675,0000
21/01/2026 às 11:02:47	63.318.076/0001-80	R\$ 16.095,9800
21/01/2026 às 12:27:49	42.951.361/0001-63	R\$ 18.286,2500
21/01/2026 às 12:27:54	63.293.976/0001-10	R\$ 18.286,2400
21/01/2026 às 12:28:20	42.951.361/0001-63	R\$ 18.286,2300
21/01/2026 às 12:28:25	63.293.976/0001-10	R\$ 18.286,2200
21/01/2026 às 12:28:43	42.951.361/0001-63	R\$ 18.286,2100
21/01/2026 às 12:28:46	63.293.976/0001-10	R\$ 18.286,2000
21/01/2026 às 12:29:08	42.951.361/0001-63	R\$ 18.286,1900
21/01/2026 às 12:29:12	63.293.976/0001-10	R\$ 18.286,1800
21/01/2026 às 12:30:09	31.655.973/0001-92	R\$ 17.672,0000
21/01/2026 às 12:30:20	42.951.361/0001-63	R\$ 18.286,1700
21/01/2026 às 12:30:21	63.293.976/0001-10	R\$ 18.286,1600
21/01/2026 às 12:31:52	42.951.361/0001-63	R\$ 18.286,1000
21/01/2026 às 12:31:56	63.293.976/0001-10	R\$ 18.286,0900
21/01/2026 às 12:34:56	48.855.116/0001-39	R\$ 18.286,0800
21/01/2026 às 12:35:01	63.293.976/0001-10	R\$ 18.286,0700

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 13:01:07	40.265.132/0001-60	R\$ 16.095,9700
21/01/2026 às 13:11:04	10.433.080/0001-22	R\$ 18.200,0000
21/01/2026 às 13:11:07	63.293.976/0001-10	R\$ 18.199,9900
21/01/2026 às 13:16:51	54.476.571/0001-26	R\$ 16.090,0000
21/01/2026 às 13:21:13	59.126.048/0001-93	R\$ 18.975,9900
21/01/2026 às 13:23:55	61.302.726/0001-73	R\$ 16.999,9900
21/01/2026 às 13:30:04	50.827.589/0001-74	R\$ 18.489,9700
21/01/2026 às 13:33:38	53.600.234/0001-36	R\$ 18.000,0000
21/01/2026 às 13:33:42	63.293.976/0001-10	R\$ 17.999,9900
21/01/2026 às 13:34:40	53.953.936/0001-01	R\$ 17.700,0000
21/01/2026 às 13:36:40	52.182.111/0001-60	R\$ 19.400,0000
21/01/2026 às 13:37:15	52.182.111/0001-60	R\$ 18.480,0000
21/01/2026 às 13:37:48	54.005.372/0001-30	R\$ 19.936,0200
21/01/2026 às 13:38:05	37.107.761/0001-57	R\$ 16.075,0000
21/01/2026 às 13:44:18	54.121.585/0001-27	R\$ 19.900,0000
21/01/2026 às 13:50:01	29.920.016/0001-02	R\$ 16.072,5400
21/01/2026 às 13:51:39	62.683.240/0001-95	R\$ 13.900,0000
21/01/2026 às 13:53:01	50.232.454/0001-66	R\$ 19.930,0000
21/01/2026 às 13:53:18	37.107.761/0001-57	R\$ 16.070,0000
21/01/2026 às 13:53:18	29.920.016/0001-02	R\$ 16.067,2600
21/01/2026 às 13:53:42	37.107.761/0001-57	R\$ 16.000,0000
21/01/2026 às 13:53:44	29.920.016/0001-02	R\$ 15.998,0600
21/01/2026 às 13:53:56	37.107.761/0001-57	R\$ 15.900,0000
21/01/2026 às 13:54:00	29.920.016/0001-02	R\$ 15.895,2000
21/01/2026 às 13:54:10	37.107.761/0001-57	R\$ 15.500,0000
21/01/2026 às 13:54:15	29.920.016/0001-02	R\$ 15.498,6700
21/01/2026 às 13:54:27	37.107.761/0001-57	R\$ 14.890,0000
21/01/2026 às 13:54:34	49.415.261/0001-61	R\$ 18.342,5000
21/01/2026 às 13:54:57	54.710.500/0001-46	R\$ 15.990,0000
21/01/2026 às 13:55:06	57.864.311/0001-16	R\$ 19.500,0000
21/01/2026 às 13:55:28	57.864.311/0001-16	R\$ 19.000,0000
21/01/2026 às 13:55:33	63.293.976/0001-10	R\$ 16.999,9800
21/01/2026 às 13:55:38	53.600.234/0001-36	R\$ 16.999,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 13:55:44	63.293.976/0001-10	R\$ 16.998,9900
21/01/2026 às 13:55:50	57.864.311/0001-16	R\$ 18.900,0000
21/01/2026 às 13:56:33	52.182.111/0001-60	R\$ 18.199,0000
21/01/2026 às 13:56:55	57.864.311/0001-16	R\$ 18.800,0000
21/01/2026 às 13:57:33	57.864.311/0001-16	R\$ 18.700,0000
21/01/2026 às 13:58:17	57.864.311/0001-16	R\$ 18.500,0000
21/01/2026 às 13:59:01	63.181.425/0001-64	R\$ 16.089,9900
21/01/2026 às 13:59:02	52.656.563/0001-36	R\$ 16.998,9800
21/01/2026 às 13:59:02	51.971.490/0001-04	R\$ 17.349,9900
21/01/2026 às 13:59:03	63.293.976/0001-10	R\$ 16.998,9700
21/01/2026 às 13:59:08	52.656.563/0001-36	R\$ 16.998,9600
21/01/2026 às 13:59:08	63.293.976/0001-10	R\$ 16.998,9500
21/01/2026 às 13:59:13	57.864.311/0001-16	R\$ 18.400,0000
21/01/2026 às 13:59:13	52.656.563/0001-36	R\$ 16.998,9400
21/01/2026 às 13:59:13	63.293.976/0001-10	R\$ 16.998,9300
21/01/2026 às 13:59:18	36.663.390/0001-27	R\$ 19,9000
21/01/2026 às 13:59:18	52.656.563/0001-36	R\$ 16.998,9200
21/01/2026 às 13:59:19	63.293.976/0001-10	R\$ 16.998,9100
21/01/2026 às 13:59:24	52.656.563/0001-36	R\$ 16.998,9000
21/01/2026 às 13:59:25	57.864.311/0001-16	R\$ 18.300,0000
21/01/2026 às 13:59:29	63.293.976/0001-10	R\$ 16.998,8900
21/01/2026 às 13:59:30	50.827.589/0001-74	R\$ 18.461,2500
21/01/2026 às 13:59:30	59.298.287/0001-20	R\$ 18.360,0000
21/01/2026 às 13:59:31	58.434.877/0001-70	R\$ 17.810,0100
21/01/2026 às 13:59:31	46.017.784/0001-61	R\$ 19.000,0000
21/01/2026 às 13:59:31	46.722.384/0001-57	R\$ 18.100,0000
21/01/2026 às 13:59:31	52.097.965/0001-48	R\$ 17.706,1800
21/01/2026 às 13:59:31	48.855.116/0001-39	R\$ 17.900,0000
21/01/2026 às 13:59:34	52.656.563/0001-36	R\$ 16.998,8800
21/01/2026 às 13:59:34	63.293.976/0001-10	R\$ 16.998,8700
21/01/2026 às 13:59:39	52.656.563/0001-36	R\$ 16.998,8600
21/01/2026 às 13:59:40	63.293.976/0001-10	R\$ 16.998,8500
21/01/2026 às 13:59:44	52.656.563/0001-36	R\$ 16.998,8400

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2026 às 13:59:45	63.293.976/0001-10	R\$ 16.998,8300
21/01/2026 às 13:59:47	61.863.766/0001-94	R\$ 17.166,3100
21/01/2026 às 13:59:49	52.656.563/0001-36	R\$ 16.998,8200
21/01/2026 às 13:59:49	51.971.490/0001-04	R\$ 17.166,3000
21/01/2026 às 13:59:51	63.293.976/0001-10	R\$ 16.998,8100
21/01/2026 às 13:59:51	33.797.356/0001-57	R\$ 14.279,0000
21/01/2026 às 13:59:51	63.061.236/0001-58	R\$ 17.671,9900
21/01/2026 às 13:59:53	54.710.500/0001-46	R\$ 12.999,0000
21/01/2026 às 13:59:54	52.656.563/0001-36	R\$ 16.998,8000
21/01/2026 às 13:59:55	53.600.234/0001-36	R\$ 15.949,0000
21/01/2026 às 13:59:55	62.683.240/0001-95	R\$ 13.582,0000
21/01/2026 às 13:59:56	63.293.976/0001-10	R\$ 16.998,7900
21/01/2026 às 13:59:57	34.909.595/0001-14	R\$ 16.089,9800
21/01/2026 às 13:59:59	57.864.311/0001-16	R\$ 13.500,0000
21/01/2026 às 13:59:59	52.656.563/0001-36	R\$ 16.998,7800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 14:00:13	O item 1 teve empate real para os valores 19.900,0000, 19.930,0000, 19.937,0000 e 19.937,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/01/2026 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.710.500/0001-46	21/01/2026 às 14:04:01	Sr. Fornecedor MRM MUSIC LTDA, CNPJ 54.710.500/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicitamos à empresa que envie a proposta ajustada, conforme o lance da empresa.
Sistema para o participante 54.710.500/0001-46	21/01/2026 às 14:19:51	Boa tarde. Estamos aguardando o envio da proposta ajustada, de acordo com o lance vencedor da empresa. Favor enviar até as 16h04, sob pena de desclassificação. De preferência, utilizem o modelo do Aviso de Contratação Direta anexo a este processo
Sistema para o participante 54.710.500/0001-46	21/01/2026 às 14:27:10	Boa tarde. SOLICITAMOS TAMBÉM O ENVIO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, que não foi encontrada via SICAF
Sistema para o participante 54.710.500/0001-46	21/01/2026 às 14:29:36	Encontramos a certidão negativa municipal, dentro da validade.
Pelo participante 54.710.500/0001-46	21/01/2026 às 15:15:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:51 de 21/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MRM MUSIC LTDA, CNPJ 54.710.500/0001-46.
Sistema para o participante 54.710.500/0001-46	21/01/2026 às 15:24:19	Não estamos conseguindo fazer o download da proposta....pode reenviar por favor?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.710.500/0001-46	21/01/2026 às 15:25:13	Sr. Fornecedor MRM MUSIC LTDA, CNPJ 54.710.500/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Boa tarde. Pode, por favor reenviar a proposta ajustada? Estamos tendo problemas em fazer o download do arquivo enviado.
Sistema para o participante 54.710.500/0001-46	21/01/2026 às 15:27:58	Conseguimos realizar o download, vamos verificar e prosseguir com a habilitação.
Sistema para o participante 54.710.500/0001-46	21/01/2026 às 15:31:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:31:39 de 21/01/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MRM MUSIC LTDA, CNPJ 54.710.500/0001-46 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 54.710.500/0001-46	21/01/2026 às 15:36:18	Boa tarde. Logo entraremos em contato. Agradecemos desde já
Pelo participante 54.710.500/0001-46	21/01/2026 às 15:39:01	Okay, Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
21/01/2026 às 14:00:13	Item teve empate real para os valores 19.900,0000, 19.930,0000, 19.937,0000 e 19.937,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
21/01/2026 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
21/01/2026 às 14:01:54	Fornecedor THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 36.663.390/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19,9000. Motivo: Preço inexequível.
21/01/2026 às 14:02:31	Fornecedor PARKER COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 50.739.376/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19,9370. Motivo: Preço inexequível.
21/01/2026 às 14:04:01	Fornecedor MRM MUSIC LTDA, CNPJ 54.710.500/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicitamos à empresa que envie a proposta ajustada, conforme o lance da empresa.
21/01/2026 às 15:15:51	Fornecedor MRM MUSIC LTDA, CNPJ 54.710.500/0001-46 finalizou o envio de anexo.
21/01/2026 às 15:25:13	Fornecedor MRM MUSIC LTDA, CNPJ 54.710.500/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Boa tarde. Pode, por favor reenviar a proposta ajustada? Estamos tendo problemas em fazer o download do arquivo enviado.
21/01/2026 às 15:31:39	Fornecedor MRM MUSIC LTDA, CNPJ 54.710.500/0001-46 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 12.999,0000. Motivo: Os documentos foram baixados, e a proposta se mostra de acordo com as regras do respectivo Aviso de Contratação Direta anexo a este processo..
21/01/2026 às 15:32:42	Fornecedor MRM MUSIC LTDA, CNPJ 54.710.500/0001-46 foi habilitado.
21/01/2026 às 15:38:49	Fornecedor MRM MUSIC LTDA, CNPJ 54.710.500/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12.999,0000.
21/01/2026 às 15:39:02	Item homologado.

PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Jacarezinho/PR
Referente: Pregão Nº. 3527-1919 UASG: 929055

Razão Social: MRM MUSIC LTDA
Endereço Completo: Rua Padre Miguel Fernandes, 2070, Vila Paz
Telefone (Whatsapp): (55) 3352 - 1117 CEP: 97800-000
E-Mail: licitamrm@gmail.com
CNPJ: 54.710.500/0001-46 IE: 1260098653
Banco: Sicoob Agência: 3068 Conta Corrente: 51.580-9
CHAVE PIX: 54.710.500/0001-46
REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: Marta Leal Fraga Cargo: ADMINISTRADOR
CPF: 015.829.700-84 RG: 9101314616

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	UND	01	MESA SOM DIGITAL 32 CANAIS Canais: 32 entradas (mic/line) com pré amplificação e phantom power de 48v por canal; Processamento por canal: Filtro high-pass, equalizador paramétrico, compressor e gate; Equalizador: Paramétrico de 5 bandas (paramétrico/opções de passa alta/passa baixa) Efeitos internos: Reverbs, delays e modulações com roteamento flexível; Cenas & presets: Salva até 100 cenas, recupera instantaneamente configurações de show; Interface de áudio: USB para reprodução e gravação direta (estéreo); Saídas principais: 16 Saídas Main L/R balanceadas; Bases/Aux: Múltiplos envios para monitores e efeitos (configuráveis); Tela e operação: Tela touchscreen de 10,1" com resolução de 1280x800 com ótima sensibilidade e Display colorido com navegação intuitiva; Controle remoto: Via rede (app/software, conforme disponibilidade); Conectividade: Entradas combo XLR/TRS e saídas balanceadas. Roteador interno; Voltagem: Bivolt Automático	SOUND VOICE	TITANIUM MDT-32	R\$12.999,00	R\$12.999,00

O valor total dessa proposta é de R\$ R\$12.999,00 (Doze mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas.
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 90 (noventa) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.
- 4.2. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

São Luiz Gonzaga, 21 de janeiro de 2026



Marta Leal Fraga
Representante Legal





MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2026**

Nº Certidão: **41500/2026**

Razão Social:	MRM MUSIC LTDA
CPF/CNPJ:	54.710.500/0001-46
Inscrição Municipal:	32.095/0003
Endereço:	RUA PADRE MIGUEL FERNANDES, 2070, VILA PAZ
Município:	SAO LUIZ GONZAGA - RS

CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto, débito de "TRIBUTOS MUNICIPAIS". Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas do imóvel de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Finalidade: **Licitação**

Data da Emissão: **21/01/2026**

Validade: **21/04/2026**

Verificar Autenticidade



Emitida às 14:28 do dia 21/01/2026

Código de Controle: **EGJV.ZVSU.MQ2U.RKPD**

<http://portaldocidadadaosaoluizgonzaga.gespamweb.com.br:8000/validar-certidao>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.710.500/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2024	
NOME EMPRESARIAL MRM MUSIC LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PADRE MIGUEL FERNANDES		NÚMERO 2070		COMPLEMENTO *****	
CEP 97.800-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PAZ		MUNICÍPIO SAO LUIZ GONZAGA		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FCCONTABILIDADE2013@GMAIL.COM			TELEFONE (55) 8402-3501/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2026 às 14:21:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.710.500/0001-46
Razão Social: MRM MUSIC LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/04/2026**
Código de Controle: **C6516E6BF676B7E1**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/01/2026**
Código de Controle: **2026010217296255775100**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/04/2026**
Código de Controle: **602064192025**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9101314616

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2012

REGISTRO GERAL

NOME **MARTA LEAL FRAGA**

FILIAÇÃO

JOÃO PIRES LEAL

EVA MACHADO LEAL

NATURALIDADE

SÃO LUIZ GONZAGA RS

DATA DE NASCIMENTO 28/07/1988

PIS / PASEP

152982 / 152982

CAS SÃO LUIZ GONZAGA RS

MATRÍCULA: 100214 01 55 2011 2 00026 133 0007770 61

CPF 015.829.700-84

PORTO ALEGRE - RS

2 VIA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIAZ

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE